


1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO EM 23/08/2011 ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESTADO DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE; A UNIVERSIDADE FEEVALE; O CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO - UNIFRA; O CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER; O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES; A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE; A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG; A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA; A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL - PUCRS; A UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL; A UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP; A UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI; A UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS; A UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ; A UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF; A UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC; A UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS; A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL - UERGS; A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL; A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM; A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA; A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS; A UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA; A UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUI E O CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE, OBJETIVANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS E RECURSOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA REDE RIOSUL - REDE RIOGRANDENSE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.

**O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio de sua **SECRETARIA DO ESTADO DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**, conforme expressa delegação de competência publicada no Diário Oficial do Estado, doravante denominada simplesmente **SCIT**, situada à Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 7º andar, Ala Norte, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 93859833/0001-93, representada pelo Titular, Cleber Cristiano Prodanov, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Novo Hamburgo/RS, na Rua Máuricio Cardoso, nº 1429, apto. 902, portador da Carteira de Identidade nº 3017602371, expedida pela SJS/RS, e inscrito no CPF/MF sob nº 352.027.500-72 e o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei nº 11.892, de 29/12/2008, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.729992/0001-46, com sede em Pelotas/RS, situado à rua Gonçalves Chaves, nº 3798, com estatuto aprovado, na forma da lei, pela portaria nº 921, de 14/08/2009, publicada no DOU em 1º/09/2009, conforme Resolução do Conselho Superior nº 02/2010, de 30/03/2010, apresentando uma errata, conforme Portaria nº 1340, de 30/11/2009, publicada no DOU de 10/12/2009 e duas alterações, conforme Portaria nº 821, de 24/06/2010, publicada no DOU de 25/06/2010 e Resolução nº 18/2011, de 03/06/2011, publicada no DOU de 24/06/2011, representada pelo Reitor, Antonio Carlos Barum Brod, brasileiro, casado, professor, portador da Carteira de Identidade nº 6001334561/SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 229796970-87, domiciliado e residente em Pelotas, adiante denominado **IFSUL**; a **UNIVERSIDADE FEEVALE**, antes denominada Centro Universitário Feevale, credenciada pelo Ministério da Educação conforme





a Portaria nº 404, de 01/04/2010, publicado no D.O.U. de 05/04/2010, com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na Rodovia RS 239, número 2755, Bairro Vila Nova, representada por seu Reitor, Ramon Fernando da Cunha, brasileiro, professor, domiciliado e residente em Novo Hamburgo, na rua Emilio Hauschild nº 70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01833902601 e inscrito no CPF/MF sob nº 131.867.280-53, adiante denominada **FEEVALE**; o **CENTRO UNIVERSITÁRIO FRANCISCANO - UNIFRA**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, beneficente, de caráter educacional, cultural e científico, reconhecida pelo Decreto Federal nº 64.893, de 25/07/69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95606380/0022-43, neste ato representada por sua Reitora, Irani Rupolo, brasileira, solteira, professora, domiciliada e residente em Santa Maria, inscrita no CPF/MF sob nº 225514250-34, portadora da Carteira de Identidade nº 1461613, expedida pela SSP/RS, adiante denominada **UNIFRA**; o **CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS - UNIRITTER**, entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 19/12/69 e devidamente registrada no Cartório do Registro Especial de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos de Porto Alegre, sob nº 252, no Livro A n.1, de Registro de Pessoas Jurídicas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87248522/0002-76, com sede em Porto Alegre, à rua Orfanotrófio, nº 555, neste ato representada por seu Reitor, Flávio D'Almeida Reis, brasileiro, casado, advogado, domiciliado e residente em Porto Alegre, inscrito no CPF/MF sob nº 005999050-34, portador da Carteira de Identidade nº 1003617055-SSP/RS, a seguir denominada **UNIRITTER**; o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES**, credenciado pela Portaria nº 3.609, de 08/11/2004, publicada no Diário Oficial da União de 09/11/2004, conforme processo do MEC nº 23000.012663/2002-42 e Parecer da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação nº 303/2004, com sede em Lajeado, à rua Avelino Talini, 171, representado por seu Reitor, Ney José Lazzari, inscrito no CPF/MF sob nº 268.040.000/30, portador da Carteira de Identidade nº 2010622650, expedida pela SJS/RS, domiciliado e residente em Lajeado, à rua Avelino Talini, 171, adiante denominado **UNIVATES**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, fundação de direito público instituída pela Lei nº 11.641, de 11 de janeiro de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 92.967.595/0001-77, com sede no Município de Porto Alegre, à Rua Sarmiento Leite, 245, Centro, CEP 90050-170, representada pela Reitora, Miriam da Costa Oliveira, brasileira, divorciada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 9003470516, inscrita no CPF/MF sob o nº 228.557.340-53, domiciliada e residente em Porto Alegre, adiante designada **UFCSA**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**, com funcionamento autorizado pelo Decreto-Lei nº 774, de 20 de agosto de 1969, e transformada em fundação pública pela Lei nº 7596, de 10 de abril de 1987, com sede em Rio Grande, à rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, representada pelo Reitor, João Carlos Brahm Cousin, inscrito no CPF/MF sob nº 212.082.630-72, portador da Carteira de Identidade nº 9030259148, expedida pela SSP/RS, domiciliado e residente em Rio Grande, à rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, adiante designada **FURG**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Porto Alegre, sob nº 43.362, às fls. 230 do Livro A nº 36, com sede em Porto Alegre, na Avenida Princesa Isabel, nº 395, representada pelo Presidente, Ivo Abraão Nesralla, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 92.898.550/0001-98, adiante designada **FUC**; a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede em Porto Alegre, à Avenida Ipiranga, 6681, inscrita no CNPJ sob nº 88.630.413/0002-81, representada por seu Reitor, Joaquim Clotet Marti, inscrito no CPF sob nº 554.719.000/49, portador da Carteira de Identidade nº 9045524916, expedida pela SSP/RS, adiante designada **PUCRS**; a **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS - UCPEL**, instituída pela Mitra Diocesana de Pelotas, reconhecida



pelo Decreto nº 49.088, de 07/10/69, inscrita no Ofício de Registros Especiais, Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pelotas, sob nº 658, Livro A-3, fls. 208 verso, inscrita no CNPJ sob nº 92.238.914/0001-03, com sede em Pelotas, à rua Felix da Cunha, 412, representada pelo Reitor, José Carlos Pereira Bachettini Junior, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente em Pelotas, Portador da Carteira de Identidade nº 9014975602, inscrito no CPF/MF sob nº 467.886.890-91, a seguir denominada **UCPEL**; a **UNIVERSIDADE DA REGIÃO DA CAMPANHA - URCAMP**, com sede em Bagé, à Avenida Tupy Silveira, nº 2099, inscrita no CNPJ/MF sob nº 874157250/0001-29, neste ato representada pela Reitora, Liz Maria Herzer Quintana, brasileira, solteira, engenheira, domiciliada e residente em Bagé, Portadora da Carteira de Identidade nº 5010326931 e inscrita no CPF/MF sob nº 297454620-04, a seguir designada **URCAMP**; a **UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708, de 19/05/1992, conforme Diário Oficial da União de 21/05/1992, com sede em Erechim, à Avenida Sete de Setembro, 1621, representada pelo Reitor, Luiz Mario Silveira Spinelli, brasileiro, casado, professor, domiciliado e residente em Erechim, inscrito no CPF/MF sob nº 347243890/87, portador da Carteira de Identidade nº 8000517311, a seguir denominada **URI**; a **UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS**, com funcionamento autorizado pelo Decreto 60.200, publicado no Diário Oficial da União de 10/12/67, com sede em Caxias do Sul, à rua Francisco Getulio Vargas, 1130, representada pelo Reitor, Isidoro Zorzi, inscrito no CPF/MF sob nº 007.376.900-20, portador da Carteira de Identidade nº 7044562457, expedida pela SSP/RS, domiciliado e residente em Caxias do Sul, à rua Francisco Getulio Vargas, 1130, adiante designada **UCS**; a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ**, instituída pelo Decreto federal nº 97.000, inscrita no Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos de Cruz Alta, no Livro nº A-2, fls. 72, sob nº 290, com sede à rua Andrade Neves, nº 308, em Cruz Alta, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92928845/0001-60, neste ato representada pela Reitora, Elizabeth Fontoura Dorneles, brasileira, viúva, domiciliada e residente em Cruz Alta, inscrita no CPF/MF sob nº 354732740/72, adiante denominada **UNICRUZ**; a **UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF**, com funcionamento autorizado pelo Decreto 62.835, de 06/06/68, publicado no Diário Oficial da União de 11/06/68, com sede em Passo Fundo, no Bairro São José, Rodovia BR 285, KM 171, representada pelo Reitor, José Carlos Carles de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 255.689.140-87, portador da Carteira de Identidade nº 1002468286, expedida pela SSP/RS, domiciliado e residente em Passo Fundo, adiante designada **UPF**; a **UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL - UNISC**, estabelecimento comunitário de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.438.412/0002-03, reconhecida em 05/05/93, conforme Parecer nº 282/93, do Conselho Federal de Educação e Portaria do Ministro de Estado da Educação e do Desporto, nº 880, de 23/06/93, publicada no Diário Oficial da União de 25/06/93, recredenciada pela Portaria do Ministro de Estado da Educação nº 913, de 12/07/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/07/2011, com sede em Santa Cruz do Sul, à Avenida Independência, nº 2293, representada por seu Reitor, Vilmar Thomé, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.825.140-15, portador da Carteira de Identidade nº 9026074055, expedida pela SJS/RS, domiciliado e residente em Santa Cruz do Sul, à Rua Machado de Assis, 538, adiante designada **UNISC**; a **UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS**, instituição de ensino superior, de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.959.006/0008-85, com sede na Avenida Unisinos, 950, em São Leopoldo/RS, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Pe. Marcelo Fernandes de Aquino, portador da Carteira de Identidade nº 2000751491, emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 220.914.590-20, doravante denominada **UNISINOS**; a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO**

**SUL - UERGS**, criada pela Lei nº 11.646, DE 10/07/2001, com sede em Porto Alegre, na rua Sete de Setembro 1156, 4º andar, inscrita no CNPJ sob nº 047.329.75/0001-65, neste ato representada pelo Reitor, Fernando Guaragna Martins, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob nº 286016450/20, portador da Carteira de Identidade nº 4002963474, expedida pela SSP/RS, domiciliado e residente em Porto Alegre, adiante designada **UERGS**; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**, instituída pelo Decreto-Lei nº 750, de 08/08/69, inscrita no CNPJ sob nº 92.242.080-0001-00, com sede no Município de Capão do Leão, Campus Universitário, representada pelo Reitor, Antonio Cesar Gonçalves Borges, inscrito no CPF/MF sob nº 113.076.840-68, portador da Carteira de Identidade nº 2011707111, expedida pela SJS/RS, domiciliado e residente em Pelotas, na Praça Cel. Pedro Osório nº 05, aptº 112, adiante denominada **UFPEL**; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM**, instituída pela Lei nº 3834-C, de 14 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 95.591.764/0001-05, com sede em Santa Maria, no Km 09 da Faixa de Camobi, representada pelo Reitor, Felipe Martins Muller, inscrito no CPF/MF sob nº 442.925.380/34, portador da Carteira de Identidade nº 9011117844, expedida pela SSP/RS, domiciliado e residente em Santa Maria/RS, adiante designada **UFSM**; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA**, criada pela Lei 11.640, de 11/01/2008, de natureza pública, com sede e foro na cidade de Bagé/RS, na rua Melanie Granier, nº 48, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09341233/0001-22, neste ato representada por sua Reitora, Ulrika Arns, brasileira, casada, professora, domiciliada e residente na Rua General Osório, nº 900, Bagé/RS, portadora da Carteira de Identidade nº 1026886174/SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob nº 485.111.020-00, a seguir denominada **UNIPAMPA**; a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS**, autarquia pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 92.969.856/0001-98, com sede à Av. Paulo Gama, nº 110, 6º andar, em Porto Alegre, representada pelo Reitor, Carlos Alexandre Netto, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente em Porto Alegre, inscrito no CPF/MF sob nº 346005820/04, portador da Carteira de Identidade nº 9006247821, expedida pela SSP/RS, adiante designada **UFRGS**; a **UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL - ULBRA**, instituída pelo Decreto Federal nº 95.623, de 12/01/1988, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88332580/0006-70, com sede à rua Miguel Tostes, nº 101, em Canoas, neste ato representada por seu Reitor, Marcos Fernando Ziemer, brasileiro, casado, professor, domiciliado e residente em Canoas, Portador da Carteira de Identidade nº 9032195704 e inscrito no CPF/MF sob nº 527474250-53, a seguir denominada **ULBRA**; a **UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - UNIJUI**, pessoa jurídica de direito privado, reconhecida pela Portaria Ministerial nº 497 de 28/06/85 - DOU 01/07/85 e regionalizada pelas Portarias Ministeriais nº 1626 de 10/11/93 - DOU 11/11/93 e nº 818 de 27/05/94 - DOU 30/05/94, inscrita no CGC/MF sob o nº 90.738.014/0002-80, com sede em Ijuí, à Rua do Comércio nº 3000, representada pelo Reitor, Martinho Luís Kelm, inscrito no CPF/MF sob nº 331.868.550-04, portador da Carteira de Identidade nº 2018457164, expedida pela SJS/RS, domiciliado e residente em Ijuí/RS, na Rua Guilherme Hasse, 535, adiante designada **UNIJUI** e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO LA SALLE - UNILASALLE**, entidade de ensino superior, sem fins econômicos, filantrópica, beneficente, com credenciamento aprovado pelo Conselho Nacional de Educação, conforme Decreto de 29/12/98 - D.O.U. de 30/12/98 e credenciamento nos termos da Portaria 1.473 de 25/05/04 - D.O.U. de 26/05/04, com sede na Av. Victor Barreto, 2288, na cidade de Canoas, representada pelo Reitor, Paulo Fossatti, brasileiro, solteiro, psicólogo, domiciliado e residente em Canoas/RS, portador da Carteira de Identidade nº 7036381627/SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 504365380-91, adiante designada **UNILASALLE**, conforme processo administrativo SCIT nº 000536-



25.00/11-9 e com observância da Lei Federal 8666, de 21/06/93, da Lei Complementar 101, de 04/05/2000 e da Instrução Normativa CAGE nº 01/2006, no que couber,

**CONSIDERANDO**

sugestões aprovadas por todos os partícipes no sentido de que seja alterada a composição do COMITÊ GESTOR DA REDE RIOSUL DE PESQUISA, para oportunizar maior agilidade na realização das respectivas atividades,

**RESOLVEM**

**CELEBRAR O PRESENTE 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO EM 23/08/2011 PARA ESTABELECEER O QUANTO SEGUE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A CLÁUSULA SEGUNDA do Protocolo de Intenções passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CLÁUSULA SEGUNDA - OPERACIONALIZAÇÃO E ATRIBUIÇÕES CONJUNTAS:**

Os PARTÍCIPES responderão em conjunto pela implementação das atividades, que ficarão sob a responsabilidade de um COMITÊ GESTOR, constituído por 03 (TRÊS) representantes Titulares e respectivos Suplentes, indicados pelo FOPROP - FORUM DE PRÓ-REITORES DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DO RIO GRANDE DO SUL, para exercício de mandato de 02 (dois) anos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A SCIT responderá pela coordenação do COMITÊ GESTOR e proverá a infra-estrutura necessária para o desenvolvimento das respectivas atividades.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A realização das reuniões do COMITÊ GESTOR deverá ser informada ao representante legal das entidades que subscrevem o presente Protocolo de Intenções com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, uma vez que fica facultado às mesmas indicar um representante para participar das respectivas atividades e decisões.

Na hipótese de haver indicações de representantes dos partícipes para as reuniões a serem realizadas, as decisões serão tomadas pela maioria simples dos representantes dos partícipes que se fizerem presentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O COMITÊ GESTOR poderá convidar para participar das atividades a serem executadas representantes de órgãos e entidades que possam contribuir para o bom desenvolvimento das mesmas.



**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Em decorrência da alteração formalizada na CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRESENTE 1º TERMO ADITIVO, fica alterado o ITEM 4 do Plano de Trabalho que constitui o ANEXO ÚNICO do Protocolo da Intenções celebrado, para estabelecer-se que o COMITÊ GESTOR da REDERIOSUL<sup>III</sup> - REDE RIOGRANDENSE DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO será constituído por 03 (TRÊS) representantes Titulares e respectivos Suplentes, indicados pelo FOPROP - FORUM DE PRÓ-REITORES DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DO RIO GRANDE DO SUL, observados os demais itens da Cláusula Primeira deste instrumento.


**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Protocolo de Intenções celebrado em 23/08/2011, bem como do respectivo Anexo Único.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza entre si os legítimos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Porto Alegre, 12 de .....MARÇO..... de 2012.



CLEBER CRISTIANO PRODANOV  
Secretário da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico



ANTONIO CARLOS BARUM BROD

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense



RAMON FERNANDO DA CUNHA  
Reitor da Universidade FEEVALE



IRANI RUPOLO  
Reitora do Centro Universitário Franciscano - UNIFRA



FLAVIO D'ALMEIDA REIS  
Reitor do Centro Universitário Ritter dos Reis - UNIRITTER



NEY JOSÉ LAZZARI

Reitor do Centro Universitário UNIVATES



MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde



JOÃO CARLOS BRAHM COUSIN

Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande – FURG;



IVO ABRAHÃO NESRALLA

Presidente da Fundação Universitária de Cardiologia



JOAQUIM CLOTET MARTI

Reitor da Pontificia Universidade Católica do RGS – PUCRS



JOSÉ CARLOS PEREIRA BACHETTINI JUNIOR

Reitor da Universidade Católica de Pelotas – UCPEL



LIA MARIA HERZER QUINTANA

Reitora da Universidade da Região da Campanha – URCAMP



LUIZ MARIO SILVEIRA SPINELLI

Reitor da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI



ISIDORO ZORZI

Reitor da Universidade de Caxias do Sul – UCS



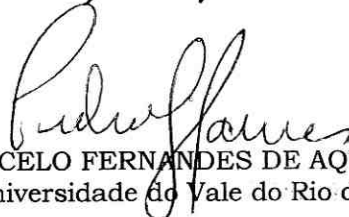
ELIZABETH FONTOURA DORNELES  
Reitora da Universidade de Cruz Alta - UNICRUZ



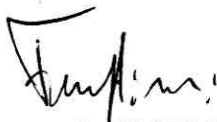
JOSÉ CARLOS CARLES DE SOUZA  
Reitor da Universidade de Passo Fundo - UPF



VILMAR THOMÉ  
Reitor da Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC



MARCELO FERNANDES DE AQUINO  
Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS



FERNANDO GUARAGNA MARTINS  
Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS



ANTONIO CESAR GONÇALVES BORGES  
Reitor da Universidade Federal de Pelotas - UFPEL



FELIPE MARTINS MULLER  
Reitor da Universidade Federal de Santa Maria - UFSM



ULRIKA ARNS  
Reitora da Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA





CARLOS ALEXANDRE NETTO  
Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS



MARCOS FERNANDO ZIEMER  
Reitor da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA





MARTINHO LUIS KELM  
Reitor da Universidade Regional Do Noroeste do  
Estado do Rio Grande do Sul - UNIJUI



PAULO FOSSATTI  
Reitor do Centro Universitário Da Salle - UNILASALLE

TESTEMUNHAS:

 : CPF: 095.545.757-26

 480379600-68



## Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Reitor: Fernando Guaragna Martins  
End: Rua Sete de Setembro, 1156  
Porto Alegre/RS - 90010-191

### PORTARIAS

#### Portaria Nº 016/2012

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo 1984-1950/11-4, transfere, a pedido, o servidor Celso de Almeida Cabral, cargo Agente Administrativo, mat. 3053009/01, da Unidade de Caxias do Sul (Região II) para a Unidade de Porto Alegre (Região I).

Código: 941442

#### PORTARIA Nº017/2012 CONCURSO PÚBLICO Nº 16/2011

##### PROFESSOR ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS/ECONOMIA

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto da UERGS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 43.240, de 15 de julho de 2004, nos termos do art. 15 da Resolução CONSUN Nº 10/2008, designa os seguintes Professores Doutores para composição da Comissão Examinadora do Concurso Público Nº 16/2011: TITULARES: Ricardo Letizia Garcia (UERGS), Paulo Vanderlei Vargas Groff (UERGS) e Carlos Honorato Schuch Santos (IFRS). SUPLENTE: Aragon Érico Dasso Júnior (UFRGS), Ronaldo Nunes Orsini (IFRS) e Miguel Afonso Sellitto (UERGS). Fica aberto o período para impugnação dos membros da Comissão Examinadora designada, respeitados o prazo e forma estabelecida no § 2º, do art. 15, da Resolução CONSUN 10/2008.

Código: 941523

#### Portaria nº 018/2012

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, no uso de suas atribuições legais resolve: revogar as Portarias nº 045/2009, 046/2009 e 016/2010; designar o professor Éder Julio Kinast, matrícula nº 3045919/01, como representante institucional da UERGS, e a Professora Helena Venites Sardagna, matrícula nº 3052044/02, como suplente, junto à Rede Gaúcha de Ensino Superior à Distância - REGESD; e designar o professor Éder Julio Kinast, matrícula nº 3045919/01, como Coordenador Administrativo da UERGS junto à REGESD, para o curso de Licenciatura em Matemática.

Código: 941557

#### Portaria nº 019/2012

O Reitor da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, designa o professor Éder Julio Kinast, matrícula nº 3045919/01, para presidir o Núcleo de Educação à Distância - NEAD - da UERGS, e revoga as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2008.

Código: 941573

## Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico

Secretário de Estado: CLEBER CRISTIANO PRODANOV  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 7º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

### SÚMULAS

#### SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO

SCIT 02/2012 (FPE 777/2011)

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, o IFSUL, a FEEVALE, a UNIFRA, a UNIRITTER, a UNIVATES, a UFCS-PA, a FURG, a FUC, a PUCRS, a UCPEL, a URCAMP, a URI, a UCS, a UNICRUZ, a UPF, a UNISC, a UNISINOS, a UERGS, a UFPEL, a UFSM, a UNIPAMPA, a UFRGS, a ULBRA, a UNIJUI e a UNILASALLE.

Objeto: altera a redação da Cláusula Segunda do Protocolo de Intenções SCIT nº 10/2011 para modificar a composição do Comitê Gestor.

Localidade de execução - Estado do Rio Grande do Sul

Valor: não implica em aporte de recursos financeiros

Processo nº 536-25.00/11-9

Local de acesso público: Departamento Administrativo da SCIT, na Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Porto Alegre.

#### SÚMULA DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO

SCT 28/2010 (FPE 2457/2010)

Participes: Estado do Rio Grande do Sul, com a interveniência da Secretaria da Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, a FURI - Fundação Regional Integrada e a URI - Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões (Campus São Luiz Gonzaga)

Objeto: Prorroga em 07 (sete) meses o prazo de vigência do Convênio SCT 28/2010, tendo em vista o atraso no pagamento dos valores repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul

Fundamento Legal: Instrução Normativa CAGE nº 01/2006, art. 11 §1º, alínea "a", combinado com art. 10, inciso I, alínea "c".

Localidade de execução - São Luiz Gonzaga

Valor: não há recursos financeiros envolvidos

Processo nº 260-25.00/10-5

Local de acesso público: Departamento Administrativo da SCT, na Avenida Borges de Medeiros, 1501 - 7º andar - Porto Alegre.

Código: 941632

## Fundação de Ciência e Tecnologia - CIENTEC

Presidente: Luiz Antonio Antoniazzi  
End: Rua Washington Luiz, 675  
Porto Alegre/RS - 90010-460

### CONTRATOS

#### SÚMULA

##### CONTRATO DE PATROCÍNIO

Contrato 08/2012 de patrocínio e promoção, conforme segue; 1)Partes: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE QUÍMICA. 2)Objeto: Patrocínio, promoção e participação desta Fundação no 5º Simpósio Nacional de Biocombustíveis - BIOCUM; 3) Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 4)Base Legal: SACC 03/2012 e art. 3º do Decreto Estadual nº 46.265/99; 5)Processo no 000349-25.52/12-0. Rec.: 7000; Proj/Ativ.: 4017; Elem.: 33.90.39. Porto Alegre/RS, 07 de março de 2012.

Eng. Luiz Antonio Antoniazzi,  
Presidente.

Código: 941528

#### SÚMULA

##### CONTRATO 09/2012

Contrato 09/2012, conforme segue; 1)Partes: FUNDAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - CIENTEC e ENGMASIS TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA. 2)Objeto: Levantamento topográfico na travessia do Rio Jacuí 3)Valor: R\$ 31.500 (trinta e um mil e quinhentos reais); 4)Base Legal: pregão eletrônico nº 00031/CECOM/2012 - artigo 2º, § 1º, da Lei Estadual nº 13.191; 5)Processo no 001826-25.52/11-9 Rec.: 7000; Proj/Ativ.: 4459; Elem.: 33.90.39. Porto Alegre/RS, 16 de março de 2012.

Eng. Luiz Antonio Antoniazzi,  
Presidente.

Código: 941595

## Secretaria de Desenvolvimento e Promoção do Investimento

### AGÊNCIA GAÚCHA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO

#### DIRETOR-PRESIDENTE: MARCUS COESTER

End: Av. Borges de Medeiros nº 1501/21º andar, 1501 - 21º Andar  
Porto Alegre RS - 90119-900

### RECURSOS HUMANOS

O Secretário de Estado de Desenvolvimento e Promoção do Investimento, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no expediente 81-3701/12-0, considera autorizado o afastamento da servidora Luciana França de Oliveira, Id. Func. 3518493/02, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:  
Localidade de destino: São Paulo/SP e Brasília/DF  
Período de afastamento: 13/02/2012 a 14/02/2012  
Evento e justificativa: participar de reunião na Siemens e na Elektra em São Paulo e no Ministério da Saúde em Brasília  
Condição: com direito a passagens aéreas de ida e volta, deslocamento terrestre e a percepção de diárias regulamentares.

Porto Alegre, 16 de março de 2012.

Mauro Knjnik,  
Secretário de Estado.

Código: 941636

## Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa

### Secretaria da Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa

#### Secretário de Estado: MAURÍCIO ALEXANDRE DZIEDRICKI

End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 16º andar  
Porto Alegre/RS - 91050-150

### Gabinete do Secretário

MAURÍCIO ALEXANDRE DZIEDRICKI  
End: Av. Borges de Medeiros 1501, 16º andar  
Porto Alegre/RS/ 91050-150  
Fone: (51)32881000

### RECURSOS HUMANOS

Assunto: Afastamento  
Expediente: 000089-1602/12-7  
Nome: Grazielle Ramos Kleim  
Id.Func./Vínculo: 3559033/01  
Tipo Vínculo: comissionado  
Cargo/Função: Chefe de Seção - CC08  
Lotação: Secretaria da Econ Solid e Apoio à Micro e Peq Emp - Junta Comercial

AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo:

Localidade de destino: Recife/PE

Período de afastamento: 21/03/2012 a 24/03/2012

Evento e justificativa: Participar do Encontro Nacional de Juntas Comerciais - ENAJ

Condição: Com ônus

Código: 941648